



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO 090/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- **Processo Administrativo nº 4215/2010** - em favor da **LIGA DE DESPORTOS DE VOLTA REDONDA**, com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 23 de julho de 2010.

Fernando Antonio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Ref.: Memorando nº 071/10 - SMEL
Processo administrativo nº 4215/10
nc